



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI.**

- Auxílios para aquisição de equipamentos permanente e material de consumo.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 23.963,89.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1901 - ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE IPAMERI – PAI - CONTROLE AMBIENTAL E BEM-ESTAR ANIMAL**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 23.963,89.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 100 999999 20211603).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

**Art. 6º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

  
**Alisson Rosa**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 002 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040** – Festival de Literatura no Cerrado - FLIC.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2207 100 339039 20211020).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040** – Folia de Reis.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 2207 100 339039 20211020).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045** – A construção de Academia ao Ar Livre – Praça do Village Sul.

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(27 811 0720 2292 100 449051 20211595).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(449051) – R\$ 12.808,28.

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Programa de Saúde Bucal.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 5º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 25.000,00

Emendas Diversas: R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 55.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 003 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Aparelho de ultrassonografia, não portátil para a ESF de Domiciano Ribeiro.**

- Equipamentos e Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Construção de Refeitório na Creche Vovó Francisca de Domiciano Ribeiro.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.



**Alan César Rodrigues**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 004 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Aparelho de ultrassonografia, não portátil para a ESF**

**VIII.**

- Equipamentos e Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – A construção de Academia ao Ar Livre – Praça do Branca de Aguiar Machado.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para a Creche Nívea Sebastiana Carneiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Lar e Creche São Francisco.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Creche Comecinho de Vida.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Centro Infantil São Francisco de Assis.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Computador completo e impressora multifuncional laser para o Pré-escolar Luzes da Ribalta.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Carreta Tanque Limpa Fossa com Bomba Compressor.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 17.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 451 2228 100 449052 20211150).

**Art. 7º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 005 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Aquisição de Equipamentos de Saúde para a ESF do Distrito de Domiciano Ribeiro.**

- Equipamentos e Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 0102 – A construção da Base de Apoio Operacional da Polícia Militar do Distrito de Domiciano Ribeiro.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 28.963,89.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – A construção de Banheiros e Vestiários no Campo de Futebol do Distrito de Domiciano Ribeiro.**

- Obras e Instalações

Valor da dotação: R\$ 28.963,89.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.



**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 006 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Programa de Castração e vacinação de Cães e Gatos**

**Abandonados.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – E-SUS - Itens de Informática para Estruturação.**

- Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Parágrafo Único** - É um computador de mesa que oferece maior capacidade de armazenamento, maior versatilidade. Possui disco rígido com maior capacidade de armazenamento para fotos, vídeos, programas, sistema operacional; memória RAM superior, interface de vídeo capaz de transmitir dados de áudio e vídeo em alta resolução simultaneamente por um único cabo. (Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, com no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. 1 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Deverá possuir mais 1 disco rígido SSD de 240 GB, interface SATA 3. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 23 polegadas (1920 x 1080). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Poltronas para Acompanhantes do Pronto**

**Atendimento.**

- Material de Permanente.

Valor da dotação: R\$ 4.927,79.

**Dotação reduzida:**

**Parágrafo Único** - Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 0133 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1040 – Coral Municipal.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 7.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 5º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 32.927,79

Emendas Diversas: R\$ 27.927,79

Total Geral: R\$ 60.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 007 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Cercamento da Escola Municipal Agrícola Godofredo Perfeito.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

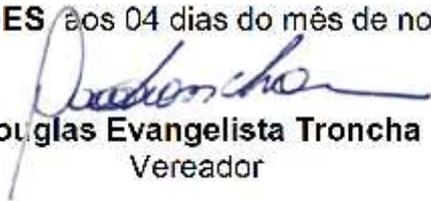
**Art. 2º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 25.000,00

Total Geral: R\$ 25.000,00.

**SALA DAS SESSÕES** aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi Pestalozzi de Ipameri.**

- Auxílios para aquisição de equipamentos permanente e material de consumo.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Cercamento da Escola Agrícola Municipal Godofredo**

**Perfeito.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 25.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Iluminação do Parque Municipal.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 32.927,79.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.



**Jânio Pacheco**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 009 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301** - Aparelho para Hemodiálise.

- Material e Equipamento Permanente.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

Parágrafo Único - Aparelho indicado para tratamento de pacientes adultos, pediátricos e neonatais com as seguintes características: Painel com monitor LCD com tela colorida, funcionamento controlado por microprocessador, gabinete construído em material com rigidez para absorver impactos, dotado de rodízios com freio. Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração, equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido. Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas comerciais, rolete de bomba de sangue com fluxo e calibre de linha arterial regulável digitalmente, após sua inserção, capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável. Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia e sódio plasmático. Variação do nível de sódio e ultrafiltração com programação de perfis pré-definidos. Indicação visual de gráficos,



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

ajustes, alarmes, dados numéricos e parâmetros da diálise. Monitorizar temperatura, pressão transmembrana, pressão arterial, pressão venosa, condutividade, fluxo de banho e fluxo efetivo de sangue; auto check (auto teste) de todas as funções da máquina, com bloqueio para situações anormais. Sistema de desinfecção totalmente automatizado e com início pré-programado. Detector de bolhas de ar por ultrassom, com bloqueio da linha venosa. Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e by-pass, sistema de by-pass automático e manual para alteração anormal do banho (condutividade e temperatura). Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado. Redução automática da taxa de ultra filtração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência. Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise. Possibilidade para punção única e diálise sequencial automatizada. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pelo solicitante. (<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Construção de Banheiros na Praça Rui Barbosa.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 12.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1029 – Construção de Refeitório na Escola Agrícola Municipal Godofredo Perfeito.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 45.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 5º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$ 57.927,79

Total Geral: R\$ 115.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Gruta de Belém**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

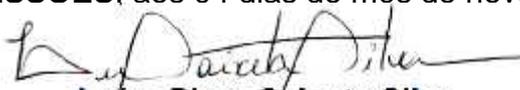
**Art. 2º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 30.000,00.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Luíza Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luíza da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 011 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Veículo de Passeio – Transporte de Equipe.**

- Material e Equipamento Permanente

Valor da dotação: R\$ 47.927,79.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

**Parágrafo Único** – Veículo de passeio para transportar a equipe de saúde para o atendimento no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros.

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Associação Pestalozzi de Ipameri.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri -**

**ASEPI .**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 22.500,00.

**Dotação reduzida:**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Ação Social Diocesana.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Alfredo Júlio.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.**

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2326 100 335043 20211829).



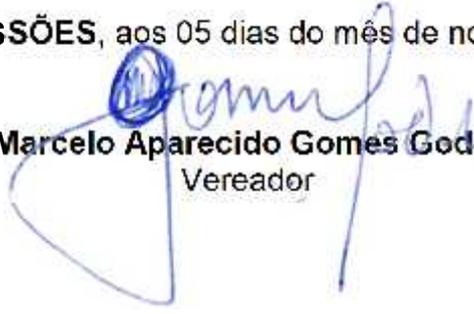
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 8º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79  
Emendas Diversas: R\$ 42.500,00  
Total Geral: R\$ 100.427,79.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 012 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Programa de Saúde Bucal Infantil.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 5º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79

Emendas Diversas: R\$

Total Geral: R\$ 57.927,79.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 013 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Veículo de Passeio – Transporte de Equipe do CAPS.**

- Material e Equipamento Permanente

Valor da dotação: R\$ 57.927,79.

**Dotação reduzida:**

(10 122 0052 2069 102 339039 20211663).

**Parágrafo Único** – Veículo de passeio para transportar a equipe de saúde para o atendimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Aparelho de ar-condicionado para Escola Agrícola Municipal Godofredo Perfeito.**

- Material e Equipamento Permanente.

Valor da dotação: R\$ 27.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 57.927,79



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Emendas Diversas: R\$ 27.927,79

Total Geral: R\$ 85.855,58.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Luiza Pires Caixeta Silva**

Vereadora Luiza da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 014 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Abrigo Filantrópico Eurípedes Barsanulfo.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 7.713,895.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri.**

- Subvenções Sociais.

Valor da dotação: R\$ 7.713,895.

**Dotação reduzida:**

(20 122 0699 2327 100 335043 20211560).

**Art. 2º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 15.427,79

Total Geral: R\$ 15.427,79.

**SALA DAS SESSÕES**, ao 13 dias do mês de novembro de 2020.

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 015 ao Projeto de Lei nº 40/2020 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Cercamento da Escola Nossa Senhora Aparecida.**

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 9.927,79.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1020 – Aparelho de ar-condicionado para Nossa Senhora de**

**Fátima.**

- Material e Equipamento Permanente.

Valor da dotação: R\$ 18.000,00.

**Dotação reduzida:**

(04 122 0052 9999 100 999999 20211603).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Asilo São Vicente de Paulo.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(06 181 0102 2341 100 335042 20211456).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$

Emendas Diversas: R\$ 32.927,79

Total Geral: R\$ 32.927,79.

**SALA DAS SESSÕES** aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

  
**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador